**15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL**

**ANEXO 18 - DECLARAÇÃO DE PROJETO INICIANTE**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , agente cultural, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nacionalidade), CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e com domicílio em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, roteirista da obra submetida ao edital por meio da inscrição nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que o projeto \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ é um projeto inciante de roteiro, sem histórico de desenvolvimento prévio, seja por meio de participação em laboratório(s) de roteiro, de aporte financeiro de outras fontes ou similares.

Declaro, para os devidos fins que estou ciente de todos os termos do instrumento convocatório e que tenho ciência de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado/a/e, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Declaro, por fim, que tomo ciência, neste ato, de toda a legislação mencionada acima e relacionada às regras do 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Declarante[[1]](#footnote-0)

1. Serão consideradas válidas apenas as documentações com assinatura feita a punho - desde que a documentação seja digitalizada/escaneada em sua totalidade - ou com assinatura eletrônica. Para documentos assinados a punho e que possuam mais de uma página, é imprescindível rubricas nas demais folhas. Deve-se observar que a assinatura não deve vir isolada do conteúdo do documento, ou seja, não pode haver página somente com a assinatura sem considerar ao menos um trecho do documento que se atesta. Em caso de assinatura eletrônica, é imprescindível que seja permitida a verificação de autenticidade, sob pena de ter a inscrição inabilitada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e/ou coladas. É de responsabilidade do(a/e) agente cultural a conferência do documento antes da submissão da proposta. [↑](#footnote-ref-0)